LIDO 19/10/17

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica

APROVADO POR UNANIMIDADE
19/10/17
PRESIDENTE

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

264	Autenticação: 12017/10/19264
Número / Ano	264 / 2017
Data / Horário	19/10/2017 - 08:31:42
Ementa	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1268 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017; ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1.438 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária 054/2017 CMCM / 032/2017 PMCM
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	Pedro Folly

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 032/2017

Em 18 de outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Cumprimentado-os, sirvo-me desta MENSAGEM, para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI nº 032/17, que autoriza o PODER EXECUTIVO a abrir Crédito Especial por anulação de despesa no orçamento do exercício financeiro de 2017, referente a criação da Ação 1.137 – Aquisição de Bens Imóveis – Área de Proteção Permanente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, elemento de despesa 449061 - aquisição de Imóveis, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

OBS: Desapropriação de área de terra de 13.420,83 m², pertencente à fazenda Bom Destino de propriedade da Srª Jane Tavares Barcelos, na Cachoeira da Amorosa, a fim de que seja destinada para ações de preservação ambiental.

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 698/17
Ass: Sohara 18/10/17

Atenciosamente.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito–

Exmo. Sr.
Vereador Marco Antônio Oliveira da Silva
DD Presidente da Câmara Municipal
Conceição de Macabu – RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

Projeto de Lei nº 032, de 18 de outubro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017; alterar a Lei Municipal nº 1.438 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, por Anulação de Dotação do Orçamento Vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.137 – Aquisição de Bens Imóveis - Área de Proteção Permanente, a qual será vinculada ao programa 0029 – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.137 – Aquisição de Bens Imóveis – Área de Proteção Permanente				
02 - Características da ação [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 10/2017 Término previsto:	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.011.000 Descrição: Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Imóvel Adquirido	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100,00 (cem reais) para fazer face a execução da ação 1.137 – Aquisição de Bens Imóveis – Área de Proteção Permanente, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.11 – Secretária Municipal de Meio Ambiente	
Função: 18 – Gestão Ambiental	
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 0029 – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Atividade: 1.137 – Aquisição de Bens Imóveis – Área de Proteção Permanente	
Natureza da Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R$ 100,00
Fonte de Recurso: 004 - Royalties	

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função: 18 – Gestão Ambiental	
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 0029 – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Atividade: 2.086 – Educação Ambiental	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 100,00
Ficha: 208	
Fonte de Recurso: 004 – Royalties	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 18 de outubro de 2017.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI 054/2017 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI N.º 1.268 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, ALTERAR A LEI MUNICIPAL N.º 1.438 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017.

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, visando autorizar o Poder Executivo a alterar a lei n.º 1.268 que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal n.º 1.438 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e abrir crédito especial no orçamento no exercício financeiro de 2017.

Projeto foi lido nesta data, com pedido de votação em caráter de urgência, o pedido de urgência foi aprovado por unanimidade.

A votação do presente projeto segue o rito do art. 143, §2.º:

> "Concedida à urgência especial para o projeto ainda sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto imediatamente após o que o projeto será colocado na ordem do dia da própria sessão."

Este é o breve relatório.

O crédito suplementar aberto será de R$: 100,00.

Entende esta Comissão, pelo recebimento da justificativa do presente Projeto de Lei.

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

Diante do exposto, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento OPINAM FAVORAVELMENTE ao PROJETO DE LEI N.º 054/2017, para votação em plenário.

Conceição de Macabu – RJ, 19 de outubro de 2017.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento.

Carlos Augusto Paula Barbosa
Relator

Pelo parecer :

André Luiz de Sousa Fernandes
Presidente

Nathália Silveira Braga
Membro

De acordo.

Jader C. Gomes de Sousa
Procurador Geral da Câmara
Port. 015/2017 OAB-RJ 150.750

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CÓPIA

C.M.C.M
Pág.: 01
Rubrica:

Ofício GP nº 278/2017
Assunto: Encaminhamento - Autógrafo PLO 032/2017
Autoria: Poder Executivo

Conceição de Macabu, 19 de outubro de 2017.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Exmº Sr. Marco Antonio Oliveira da Silva

Ao: Exmº Sr. Prefeito de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 16.356/17
Em 19/10/17
Ass.:

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo ao Projeto de Lei (PLO) 032/2017, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017; alterar a Lei Municipal nº 1.438 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2017".

Informo a Sua Excelência, que a proposição foi lida no dia 19 de outubro do corrente ano, em expediente de reunião ordinária, sendo votada na ordem do dia da mesma reunião, não recebendo neste período emenda ou substitutivo, sendo o projeto aprovado por unanimidade.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração, despeço-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica:

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI (PLO) 032, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017; alterar a Lei Municipal nº 1.438 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, por Anulação de Dotação do Orçamento Vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.137 – Aquisição de Bens Imóveis - Área de Proteção Permanente, a qual será vinculada ao programa 0029 – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.137 – Aquisição de Bens Imóveis – Área de Proteção Permanente				
02 - Características da ação				
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 10/2017 Término previsto:	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.011.000 Descrição: Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Imóvel Adquirido	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100,00 (cem reais) para fazer face a execução da ação 1.137 – Aquisição de Bens Imóveis – Área de Proteção Permanente, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.11 – Secretária Municipal de Meio Ambiente	
Função: 18 – Gestão Ambiental	
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 0029 – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Atividade: 1.137 – Aquisição de Bens Imóveis – Área de Proteção Permanente	
Natureza da Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R$ 100,00
Fonte de Recurso: 004 - Royalties	

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função: 18 – Gestão Ambiental	
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 0029 – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Atividade: 2.086 – Educação Ambiental	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 100,00
Ficha: 208	
Fonte de Recurso: 004 – Royalties	

C.M.C.M
Pág.: 11
Rubrica:

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Prefeito Rosendo Fontes Tavares, 19 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial para registro de preços abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura (www.conceicaodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 129/2017. Processo n.º 11.082/2017. Objeto: Aquisição de materiais diversos (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliário, utensílios domésticos, material escolar e material infantil) para atender as necessidades da Creche Municipal Piteira, Escola Municipal Vovó Haifa e Centro Educacional Infantil Antônio Barcelos. Dia: 09/11/2017. Hora: 09:30 horas.

Conceição de Macabu, 25/10/2017
Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº. 003/2017

Lei nº 1.476, de 20 de outubro de 2017

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017; alterar a Lei Municipal nº 1.438 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2017.
O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, por Anulação de Dotação do Orçamento Vigente.
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.137 - Aquisição de Bens Imóveis - Área de Proteção Permanente, a qual será vinculada ao programa 0029 - Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.137 – Aquisição de Bens Imóveis – Área de Proteção Permanente				
02 - Características da ação [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 10/2017 Término previsto:	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.011.000 Descrição: Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Imóvel Adquirido	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100,00 (cem reais) para fazer face a execução da ação 1.137 - Aquisição de Bens Imóveis - Área de Proteção Permanente, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.11 – Secretária Municipal de Meio Ambiente	
Função: 18 – Gestão Ambiental	
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 0029 – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Atividade: 1.137 – Aquisição de Bens Imóveis – Área de Proteção Permanente	
Natureza da Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R$ 100,00
Fonte de Recurso: 004 - Royalties	

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função: 18 – Gestão Ambiental	
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 0029 – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Atividade: 2.086 – Educação Ambiental	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 100,00
Ficha: 208	
Fonte de Recurso: 004 – Royalties	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 20 de outubro de 2017
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

** Omitida publicação na edição nº 83*